



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



ATA Nº 043/2020

ASSUNTO: REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

DATA: 30 DE MARÇO DE 2020

LOCAL: SEDE ADMINISTRATIVA DO IPAJM

1 Às quatorzes horas e trinta minutos do dia trinta de março de dois mil e vinte, foi realizada
2 a quadragésima terceira reunião do Conselho Administrativo excepcionalmente por
3 videoconferência diante do cenário da pandemia Covid 19, sob a Presidência do Sr. **JOSÉ**
4 **ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**, Presidente Executivo do Instituto, e dos membros
5 deste Conselho, **RODOLFO PEREIRA NETTO, FABIANO BUROCK FREICHO,**
6 **ALFREDO FERREIRA PEREIRA, ALDECI STOCO DE SOUZA, JEAN RAMALHO**
7 **ANDRADE E CLAUDIO JOSE NOGUEIRA**. Registradas também as presenças do Gerente
8 de Finanças, Juliano Cesar Gomes, e da Assessora Especial da Presidência Executiva do
9 IPAJM, Aline Pandini da Silva. Aberta a reunião e iniciando-se o EXPEDIENTE, o
10 **Presidente** justificou a realização da reunião por videoconferência diante do cenário da
11 pandemia Covid 19, e que, da mesma maneira, foi realizada a reunião ordinária do
12 Conselho Fiscal nesta mesma data, na parte da manhã. O primeiro ponto de pauta foi a
13 aprovação da ata da 42ª reunião ordinária, realizada em 10/02/2020, tendo sido a mesma
14 disponibilizada via e-mail em tempo hábil para sua leitura e dada como lida e aprovada por
15 unanimidade pelos membros presentes. Por solicitação do **Presidente**, houve a inversão
16 dos itens de pauta, sendo o próximo ponto a aprovação do parecer técnico do exercício do
17 2019, em razão da necessidade de sua publicação no Diário Oficial do dia trinta e um de
18 março de dois mil e vinte. O parecer técnico foi encaminhado via e-mail a todos os membros
19 para análise e aprovado por unanimidade, tendo todos os conselheiros assinado
20 eletronicamente, via e-Docs, a resolução de aprovação nº 001/2020. Na sequência,
21 passou-se ao terceiro ponto de pauta: aprovação de abertura de crédito especial para
22 custear ao Sistema de Proteção Social dos Militares. O **Presidente** solicitou que a
23 secretária fizesse uma breve contextualização do tema. A **secretária** explicou que o crédito
24 especial teve que ser aberto *ad referendum* para custear o Sistema de Proteção Social dos
25 Militares, atendendo à nova legislação já vigente, tendo o processo retornado nesta mesma



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



26 data do GABSEC, autorizando a abertura do crédito, porém com a liberação do valor total
27 de forma periódica. O **Gerente de Finanças** complementou, informando que o valor do
28 crédito não constava no orçamento aprovado no final de 2019, uma vez que o Sistema de
29 Proteção Social dos Militares foi instituído no mês de março de 2020, de modo que não
30 existia verba para custear essa demanda, sendo necessário abrir o crédito especial para
31 custear as despesas de pagamento das aposentadorias/reformas e pensionistas do novo
32 sistema, considerando que o mesmo foi desvinculado do fundo previdenciário. Como a lei
33 teve sua vigência aprovada no mês de março, foi solicitado à Secretaria de Economia e
34 Planejamento - SEP a abertura de crédito especial no montante de R\$ 767 milhões para
35 custear as despesas do exercício de 2020, a qual foi aprovada pela Secretaria, entretanto
36 foi liberada apenas a quantia de R\$ 70 milhões para custeará as despesas do mês de
37 março, sendo o restante do valor alocado/disponibilizado mensalmente conforme disponível
38 na SEP. O **conselheiro Aldeci Stoco** questionou se o valor do aporte era de R\$ 769
39 milhões ou R\$ 767 milhões, sendo esclarecido pelo **Gerente de Finanças** que não se trata
40 de aporte, e sim de liberação de crédito no valor de R\$ 767 milhões. O **conselheiro Jean**
41 **Ramalho** questionou se esse valor estava relacionado com o previsto no art. 19 da Lei
42 Complementar nº 943, sendo explicado pelo **Gerente de Finanças** que o valor em questão
43 se refere a uma previsão para o pagamento de beneficiários do Sistema de Proteção Social
44 dos Militares, sendo uma estimativa de despesa anual. O **Gerente de Finanças** elucidou
45 que foi solicitada autorização de um valor anual para evitar imprevistos com a autorização
46 mensal para a liberação de crédito. O **conselheiro Jean Ramalho** questionou sobre a
47 existência de contribuição patronal em relação aos servidores militares, considerando a
48 criação de um fundo exclusivo para os militares e a instituição do novo percentual patronal
49 de 14%, formalmente vinculado aos servidores civis. O **Gerente de Finanças** informou que
50 a Lei Complementar nº 943 retroage a janeiro de 2020, dessa forma, para período de
51 01/01/2020 a 30/03/2020, na folha de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro, foi
52 descontada a alíquota de 11%, e quando os efeitos retroagirem, serão devolvidos os
53 valores pagos a maior, e então será debitado o valor da contribuição patronal, sendo
54 necessária a emissão de uma nova folha com a compensação contábil. Finalizados os
55 esclarecimentos sobre o ponto de pauta em questão, o crédito especial foi aprovado por
56 unanimidade, tendo os conselheiros assinado eletronicamente, via e-Docs, a resolução de
57 aprovação nº 002/2020. O **Presidente** encerrou a reunião agradecendo a disponibilidade



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



58 de todos os conselheiros para a realização da reunião de forma online, e convocou os
59 conselheiros para a próxima reunião ordinária pré-agendada para o dia 09/04/2020, às 10
60 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata redigida
61 por mim, MARIANA ALMEIDA CYPRIANO, Secretária do Conselho, que lida e aprovada,
62 vai assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente do Conselho Administrativo
Presidente Executivo do IPAJM

RODOLFO PEREIRA NETTO
Representante do Poder Executivo

FABIANO BUROCK FREICHO
Representante do Poder Legislativo

ALFREDO FERREIRA PEREIRA
Representante do Poder Judiciário
ativos

ALDECI STOCO DE SOUZA
Representante dos segurados civis

CLAUDIO JOSÉ NOGUEIRA
Representante dos segurados inativos
ativos

JEAN RAMALHO ANDRADE
Representante dos segurados militares

CAPTURADO POR	
MARIANA ALMEIDA CYPRIANO SECRETARIA DO CONSELHO IPAJM - GPE	
DATA DA CAPTURA	16/04/2020 15:22:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
MARIANA ALMEIDA CYPRIANO SECRETARIA DO CONSELHO IPAJM - GPE Assinado em 16/04/2020 15:21:59 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL PRESIDENTE EXECUTIVO IPAJM - IPAJM Assinado em 16/04/2020 15:09:28 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
FABIANO BUROCK FREICHO CONSELHEIRO IPAJM - CONADM Assinado em 16/04/2020 14:23:18 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
JEAN RAMALHO ANDRADE CONSELHEIRO IPAJM - CONADM Assinado em 16/04/2020 13:10:11 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
CLAUDIO JOSE NOGUEIRA CONSELHEIRO IPAJM - CONADM Assinado em 16/04/2020 13:04:07 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ALDECI STOCO DE SOUZA CONSELHEIRO IPAJM - CONADM Assinado em 16/04/2020 14:22:20 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
RODOLFO PEREIRA NETTO CONSELHEIRO IPAJM - CONADM Assinado em 16/04/2020 14:22:42 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ALFREDO FERREIRA PEREIRA CONSELHEIRO IPAJM - CONADM Assinado em 16/04/2020 11:06:03 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-819P0R>



Consulta via leitor de QR Code.